



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº: 16.928.483/0001-29 com sede Administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 - Centro – São João da Ponte - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Danilo Wagner Veloso**, casado, inscrito no CPF 776.042.026-91, residente e domiciliado na Rua Honorato Campos, 133 – Centro – São João da Ponte-MG, e o Secretário Municipal de Educação, Sr. **André Luiz Lima de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Gerônimo Aguiar nº 233 - Centro – São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.479.156-05, portador da cédula de identidade no MG 12.489.986; denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.386.332/0001-72, com sede na Rua Heitor Stockler de França, 396, conj 1602; andar 16; cond neo sul, centro Cívico, Curitiba – PR, CEP: 80030-030, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **Robson Melara de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº. 275.624.509-78, Portador do RG nº1.235.750-8 SSP/PR, denominada **CONTRATADA**, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato administrativo celebrado em 15/02/2023, em face do desfecho do Processo Administrativo Nº 021/2023, Inexigibilidade De Licitação Nº 012/2023, Termo De Adesão Nº 001/2023, e que tem como Objeto a Contratação de empresa especializada no **fornecimento de brinquedos recreativos, educativos e pedagógicos** para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João da Ponte – MG, através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços no 063/2022 (Processo Licitatório no 051/2022- Pregão Eletrônico SRP no 024/2022) do **Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental e Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE-MG**, através inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal de Licitação no 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de São João da Ponte – MG, em observância ao teor da justificativa abaixo e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o Interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que está contratando nas mesmas condições previstas no contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos;

CONSIDERANDO à existência de interesse da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como da Contratante;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Processo Administrativo Nº 021/2023, Inexigibilidade De Licitação Nº 012/2023, Termo De Adesão Nº 001/2023;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual está estabelecido no art. 57, § II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CONSIDERANDO por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

CLAUSULA PRIMEIRA – Da Vigência do Contrato Administrativo:

1. Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 017/2023 até o dia 13/02/2025, conforme o disposto no Artigo 57, § II da Lei 8.666/93 e cláusula quarta do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Rubrica Orçamentária - As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

344905200000 Equipamentos e Material Permanente 15000001 3320
344905200000 Equipamentos e Material Permanente 15400000 3739
020912.122.0004.2074 MANUT. ATIVIDADES SECRET. EDUCACAO
3339030000000 Material de Consumo 15000001 3377
020912.361.0004.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO QSE
3339030000000 Material de Consumo 15500000 3426
020912.365.0004.1039 AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE CRECH
3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 15400000 3400
020912.365.0004.2059 MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3339030000000 Material de Consumo 15000001 3430
3339030000000 Material de Consumo 15400000 3330
020912.122.0004.1037 AQUIS. EQUIP. E MAT. PERM. EDUCAÇ

CLASULA TERCEIRA – Demais Cláusulas

Esta alteração vigora a partir de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições já existentes no contrato original.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 15/02/2023, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte- MG, 14 de fevereiro de 2024.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal - LOCATÁRIO

André Luiz Lima de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Representante legal: Robson Melara de Oliveira
CPF: 275.624.509-78

EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ sob o nº. 11.386.332/0001-72

TESTEMUNHA

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: